



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13ª COPA CAIXEIRAL CAMPESTRE DE FUTEBOL SOCIETY 2023



REGULAMENTO GERAL TÉCNICO

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeiralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeiralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES REGULAMENTO GERAL TÉCNICO

1º CRITÉRIO DESEMPATE

Este critério se aplica na 1ª fase, e em todas as categorias, do 13ª Copa Caixeiral Campestre de Futebol Society 2023:

1º) Confronto direto (entre duas equipes);

2º) Número de vitórias;

3º) Menor número de gols sofridos;

4º) **Cartões:**

CARTÃO VERMELHO três (3) pontos

CARTÃO AMARELO um (1) ponto;

5º) Saldo de Gols;

6º) Penalidades.

Parágrafo Único: Em recaiando no 4º critério do Art. 4º, a **MENOR** soma dos cartões é que da o direito do desempate.

2º MANDO DE CAMPO

Quando gerar conflitos de uniforme a equipe que perder o sorteio providenciará a troca de uniforme ou da utilização dos coletes.

3º DA PERDA DE PONTOS

Será imputada a equipe, a perda dos pontos em disputa, no caso de irregularidade comprovada.

Alertamos que a denúncia ou protesto deverá ocorrer dentro da fase. Do contrário, será considerada prescrita pelo silêncio das partes. De sorte que, uma fase concluída e outra fase reiniciada não se retroagem a fase anterior. Postulações nesse sentido serão descartadas.

4º DO VETO

Não será acatado tal expediente, tendo em vista que o quadro de árbitros contratado pelo Clube através de uma empresa é considerado ético e profissional.

ART. 5º DA COPA DO BRASIL

Poderão participar todos os sócios do Clube, em direito de igualdade, que na condição de atleta, bem como seus dependentes em dia com suas contribuições sociais e respeitadas, as disposições do Regimento Interno, bem como os dispositivos do Estatuto Social do Clube.

A 13ª Copa Caixeiral Campestre será realizada nas categorias adulto, poderão menor com idade compreendida entre 16 anos e 17 anos, somente com autorização dos pais ou responsável legal, com termo assinado. Na categoria Aspirantes nascidos até **1987**, na categoria Veteranos nascidos até **1975**, sendo liberado um goleiro nascido entre **1976 e 1980**.

Número de inscritos ilimitados. Se algum jogador jogar para mais de uma equipe na categoria será eliminado, apenas na categoria que cometeu a infração.

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Parágrafo 1º: Nas **QUARTAS DE FINAIS**, **SEMIFINAIS** e **FINAIS**, somente poderão participar sócios atletas que já tenham atuado em jogos por suas equipes.

Parágrafo 2º: Caso seja cancelado o último jogo da 1ª fase ou seu próximo adversário der w.o. na penúltima ou última rodada, a equipe tem o direito de escrever os associados, para jogar as demais fases.

Parágrafo 3º: Na categoria Veteranos caso o goleiro nascido entre 1976 e 1980 se machuque, ou saia do clube, ou algum motivo não possa mais jogar, poder ser substituído por outro, e a sua inscrição será desconsiderada

ART. 6º DA INSCRIÇÃO – W.O. E OU ABANDONO

Fica implícita a equipe, que **PROVOCAR W.O.**, será sumariamente **ELIMINADA** da Copa em curso. Em caso de abandono ou forçar o final do jogo para ser favorecida com o resultado da partida, a equipe perderá os pontos em disputa e mais 3 (três) pontos. Estarão cientes de que serão imputadas penas com o devido rigor tendo em vista o alto custo da competição.

ART. 7º DOS UNIFORMES

É o uso convencional à competição; munidos de tênis apropriado, meias, calções e camisas numeradas. Os calções não precisam ser numerados. A padronização é uma exigência do Patrocinador. Cabe, portanto, ao árbitro auxiliar fiscalizar o uso dos uniformes.

Parágrafo Único: O atleta será penalizado por dois (2) jogos.

ART. 8º DAS REUNIÕES

A Coordenadoria convocará os representantes devidamente cadastrados ou autorizados para tratar assuntos de interesses do campeonato.

Parágrafo único: Na data da reunião prevista com os participantes a presença será de caráter obrigatório.

ART. 9º DO CARNÊ

A participação das Equipes implicará na aceitação do carnê, datas previstas e do regulamento. Não será em hipótese alguma transferido jogo pela coincidência de data e horário em outras Entidades. Fatos alheios a nossa Competição será descartado.

ART. 10º DA TRANSFERÊNCIA

A Coordenadoria-Geral Técnica terá autoridade para fazer a transferência dos jogos. A realização ou não estão condicionadas à instabilidade do tempo, energia e força, ou outro fator alheio, que de forma imperativa ocorra.

ART. 11º DOS HORÁRIOS

Os jogos deverão obedecer rigorosamente o horário pré-estabelecido no carnê. A tolerância é de quinze (15) minutos para o 1º jogo. Os demais, em cinco (5) minutos. A

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

coordenadoria administrará este item, visando sempre os interesses da competição. Prevalece assim o bom senso esportivo.

ART. 12º DAS REGRAS E DO REGULAMENTO

O Departamento de Esportes, terão como parâmetros as regras básicas utilizadas e aquelas agregadas aos dispositivos deste regulamento, a que estão subordinadas as equipes.

O número mínimo para efetivação de um jogo oficial será de sete (7) sócios atletas, que deverão constar em súmula todos os presentes, de forma obrigatória.

A Patrocinadora alerta, que não é filiada a nenhuma entidade e a COMPETIÇÃO É DE CARATER INTERNO, e não há limite máximo de inscritos.

Parágrafo Único: A equipe que forçar o final antecipado será eliminada da competição.

ART. 13º DA PONTUAÇÃO

- Derrota = 0 (zero) ponto sigla – D
- Empate = 1 (um) ponto sigla – E
- Vitória = 3 (três) pontos sigla – V

ART. 14º DO ESCANTEIO

Do escanteio batido com o pé vale gol Olímpico. Penalidade

ART. 14º DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Serão considerados conhecedores deste Regulamento todos os participantes da 13ª Copa Caixeiral Campestre de Futebol Society 2023. Assim, por conseguinte, submeter-se-ão, sem reservas ou direito de interpretar em causa própria, suspender em qualquer justiça ou instância, todas suas disposições e as consequências, que dele possam emanar. Lembramos que esse regulamento quando entregue é protocolado no livro.

ART. 16º DA ESCALA DE ARBITRAGEM

A indicação da escala de árbitros é de competência e de responsabilidade do **COORDENADOR-GERAL DE ARBITRAGEM**. O Diretor e a Coordenadora de Esportes estarão supervisionando esse item. Portanto, um padrão técnico e disciplinar é de suma importância.

ART. 17º DA ADVERTÊNCIA

A aplicação do cartão de forma técnica ou disciplinar tem a intenção de sinalizar um alerta ao atleta, questionador ou exaltado. Neste sentido o atleta deverá policiar seu temperamento, para que não sofram prejuízos.

Membros da composição da Diretoria, Coordenadoria de Esporte, Comissão Técnica ou Funcionários, investidos de seus cargos e funções, que sofrerem ofensas, agressões verbais ou físicas, serão imputadas sanções. Entre elas, a eliminação sumaria do quadro social, dependendo da gravidade do fato, após apurado.

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Ao Departamento serão delegados poderes quando das decisões ou até mesmo encaminhar ao CONSELHO DISCIPLINAR quando fugir da alçada em circunstâncias atípicas

Parágrafo 1º: CARTÃO AMARELO – Considerado como pena leve, (cumpre o que a regra oficial determina). A soma de **três (3) cartões** na sequência de jogos implicará, na **suspensão automática do próximo**. Na segunda série, dobra a penalidade e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º: CARTÃO VERMELHO – Pena gravíssima. A equipe ficará 2 (dois) minutos com um jogador a menos, só podendo retornar outro com a bola parada. O atleta expulso cumprirá **um (1) jogo** automático. Na segunda série, dobra a penalidade e assim sucessivamente.

Parágrafo 3º: Enquadrado em ato indisciplinar gravíssimo, dentro ou fora das quatro linhas, não poderá atuar em nenhuma categoria. Deverá aguardar o seu julgamento. A pessoa física é uma só e as categorias não.

ART. 18º DOS CARTÕES

A aplicação do cartão vermelho, não elimina o cartão amarelo no mesmo jogo ou anteriores.

O jogador que receber o 3º cartão amarelo da série e um vermelho em um mesmo jogo cumprirá dois (2) jogos automáticos. E se for segunda série de algum deles a pena será agravada.

ART. 19º DO RELATÓRIO

É dever da arbitragem, relatar em súmula, ou em relatório complementar, todas as ocorrências em atos indisciplinares do jogo em que ocorreu o fato. Dessa forma, o departamento com a prova escrita poderá aplicar as penas impostas. Os fatos serão cuidadosamente apreciados e após a conclusão será dado o parecer.

ART. 20º DA ARBITRAGEM

Os árbitros terão livre arbítrio no exercício de sua função em dirigir os jogos dentro do princípio da ética e do profissionalismo. O Departamento em conjunto com a Coordenadoria e o Patrocinador estarão atentos ao desempenho técnico e disciplinar dos mesmos. Portanto, aos árbitros, através de sua coordenação mantenham o conceito da arbitragem padrão.

ART. 21º DA INFRAÇÃO GRAVE

Cometida no decorrer da competição por sócio atleta, dirigente e ou membro da Comissão Técnica. Baseado em provas, as sanções Regimentares e Estatutárias serão aplicadas. Cabendo aos cinco (5) membros da Diretoria Disciplinar dar parecer das penalidades, baseado no capítulo VI, artigos 70, 71 e 72 do Regimento Interno e Capítulo IV, art. 18º do Estatuto Social.

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 22º DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Alertamos que o sistema eletrônico da portaria da Sede Campestre está programado com uma pequena tolerância ao acesso às dependências do clube. Esta pequena tolerância é devida à conciliação bancária do sistema eletrônico (casas lotéricas).

O atleta que não quitar a sua mensalidade vencida até o dia treze (13) do mesmo mês, sua condição de jogo será suspensa até sua regularização. A Coordenadoria fiscalizará esse dispositivo.

Parágrafo 1º: Expedientes ilícitos provocados por **atletas ou dirigentes**, que induza a Coordenadoria ao erro sofrerão sanções. A equipe será penalizada com a **perda de três (3) pontos**. Com relação ao sócio infrator, **suspensão automática de dois (2) jogos**. Poderá ainda responder Regimental e Estatutariamente por esta infração.

Parágrafo 2º: Esclarecemos que as mensalidades dos associados são de caráter sigiloso. Em hipótese alguma haverá invasão de privacidade, sob pena de sofrer sanções.

ART. 23º DA OMISSÃO

Ocorrendo situação em que este Regulamento Interno não contemplar ou não tenha previsto, prevalecerá a interpretação do Departamento. A Promotora do evento, no caso o Clube, que representado pelo seu Presidente, delegará poderes decisórios ao Departamento, que conjuntamente com a Coordenadoria decidirão nestes casos.

ART. 24º DA DENÚNCIA

Independente de protesto, algum ato considerado irregular poderá ser denunciado, cuja interpretação deverá ser devidamente apreciada pelo Departamento.

Esta denúncia deverá também ser oficializada por escrito e devidamente enquadrada pelo Regulamento.

ART. 25º DA CONDIÇÃO DE JOGO

É de caráter obrigatório a apresentação da carteira social sempre que solicitada. Aos atletas observar os dispositivos do Estatuto Social do Cap. III Art. 16º. Esta condição de jogo é dada de forma provisória, sendo sempre revisada.

ART. 26º DO PROTESTO

Protestos dentro da fase em questão. O silêncio em uma das fases será considerado como aceito. Fora da fase será considerado prescrito. Não se retroagem etapas anteriores.

Os ofícios deverão ser apresentados até às 18h do próximo dia útil em questão.

Alertamos que os ofícios deverão ser consistentes e com o devido enquadramento, baseado pelo Regulamento.

ART. 27º DA DEFESA

É de direito, que a Equipe questionada no protesto seja comunicada até 24hs do primeiro dia útil, antes da data fixada para o julgamento. Nesta oportunidade apresentará a defesa se achar conveniente, apresentando as provas.

Sede Social – Rua Bento Gonçalves, 323, Centro – Fone: (54) 3313-5108

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3313-5433 / 3315-1111

www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 28º DO JULGAMENTO

O Departamento de Esportes e a Coordenadoria analisarão os fatos relacionados das partes. Nesse sentido serão dados os pareceres onde poderá ser **deferidos** ou **indeferidos**.

Fatos de maiores proporções, e que fujam de nossa alçada serão encaminhados ao Conselho Disciplinar.

ART. 29º AGRESSÃO A EQUIPE DE ARBITRAGEM

A equipe que agredir fisicamente o quadro de arbitragem, perderá os pontos da partida em disputa, e mais 3 (três) pontos. E o atleta será eliminado do Campeonato e ira a julgamento.

Parágrafo único: Os pontos da partida em disputa serão revertidos para a equipe adversária, passando o resultado do jogo ser 01 x 00, ao menos que a equipe adversária estiver vencendo o jogo, daí será mantido o resultado, se for uma fase eliminatória, a equipe agressora será eliminada, passando para a próxima fase equipe adversária.

ART. 30º ATLETA MENOR DE 16 ANOS

A equipe da Categoria Adulto que colocar atleta menor de 16 (dezesseis) anos para jogar, perderá os pontos da partida em disputa e mais 3 (três) pontos e o atleta não será considerado inscrito.

ART. 31º EXPULSÃO NO BANCO DE RESERVAS

Caso for expulso alguém do banco de reservas, deverá sair um jogador do campo por 2 (dois) minutos ou até sofrer o gol.